



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Estatísticas da Dívida Pública

José Sérgio Branco

20 de março de 2015

Conselho Superior de Estatística



Estatísticas da dívida pública

— ESQUEMA DA APRESENTAÇÃO

I. Enquadramento

II. Principais resultados

III. Desafios futuros



Estatísticas das Finanças Públicas

— ESQUEMA DA APRESENTAÇÃO

I. Enquadramento

II. Principais resultados

III. Desafios futuros



Evolução da compilação de estatísticas das administrações públicas pelo Banco de Portugal

1998
Contas nacionais financeiras das AP

2005
2.ª comissão para a análise das contas públicas

2009
Núcleo de Estatísticas das AP (NEAP)

2014
Revisão do SEC e do Manual do Défice e da Dívida

2002
1.ª comissão para a análise das contas públicas

2006
Acordo de cooperação institucional no domínio das estatísticas das AP

2011
Novos requisitos do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal



Lei Orgânica (artigo 13º)

«Compete ao Banco a recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o BCE»

Lei do Sistema Estatístico Nacional

«O INE, I. P., o Banco de Portugal, os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as entidades com competências delegadas pelo conselho directivo do INE, I. P., na qualidade de responsáveis pela produção das estatísticas oficiais, são considerados autoridades estatísticas.»

Protocolo sobre contas nacionais celebrado entre o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística (1998)

Compilação de contas nacionais não financeiras – INE

Compilação de contas financeiras – Banco de Portugal



- Celebrado a 10 de janeiro de 2006

Articulação das atividades estatísticas no domínio das Administrações Públicas:

- Definição do **universo de entidades**
- Compilação das **contas anuais e trimestrais**
- Compilação da **dívida pública**
- Acompanhamento dos trabalhos do **Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)**





Lei de Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 2/2013, 2 de setembro)

Artigo 21.º Procedimento dos défices excessivos

*1 — No âmbito do procedimento dos défices excessivos, até ao final dos meses de fevereiro e agosto, os serviços regionais de estatística apresentam uma estimativa das contas não financeiras e da **dívida pública das administrações públicas regionais** para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, do Manual do Défice e da Dívida e demais orientações definidas pelo Eurostat.*

*2 — **As autoridades estatísticas nacionais devem validar a estimativa** das contas e da dívida pública apresentadas pelos serviços regionais de estatística até ao final do mês seguinte ao da sua apresentação.*

3 — No caso de a estimativa das contas e da dívida pública apresentadas pelos serviços regionais de estatística não serem validadas ou serem levantadas reservas, as autoridades estatísticas nacionais devem remeter ao Conselho um relatório detalhado das reservas levantadas, correções efetuadas e respetivos impactos no saldo das contas e na dívida pública das administrações públicas regionais.



Estas obrigações foram operacionalizadas através dos mecanismos criados pelo Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas.

As autoridades estatísticas nacionais articulam com os serviços regionais de estatísticas (SRE) na respetiva área de responsabilidade.

	Açores	Madeira
Déficé	INE / SREA	INE / DREM
Dívida	BdP / SREA	BdP / DREM

Outra articulação:

Informação trimestral sobre o déficé e dívida

Ajustamento déficé-dívida



Procedimento dos défices excessivos

1993 Tratado de União Europeia ou tratado de Maastricht

Artigo 104-C: «Os Estados-membros devem evitar défices orçamentais excessivos»

Défice orçamental $< 3\%$ do PIB

Dívida pública $< 60\%$ do PIB

Regulamento 479/2009 do Conselho relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia

Definição da dívida pública com referência ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e valorização facial



O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC) estabelece:

Sistema fechado e integrado de representação estatística da economia

Contas financeiras desagregadas por:

Setores institucionais

Instrumentos financeiros

As administrações públicas são um dos setores institucionais (S.13)

O SEC é consistente com as diretrizes mundiais para as contas nacionais - o Sistema de Contas Nacionais (SCN)



Manual do Défice e da Dívida (MDD) apresenta regras específicas sobre as formas de registo em contas nacionais das operações que envolvem as AP

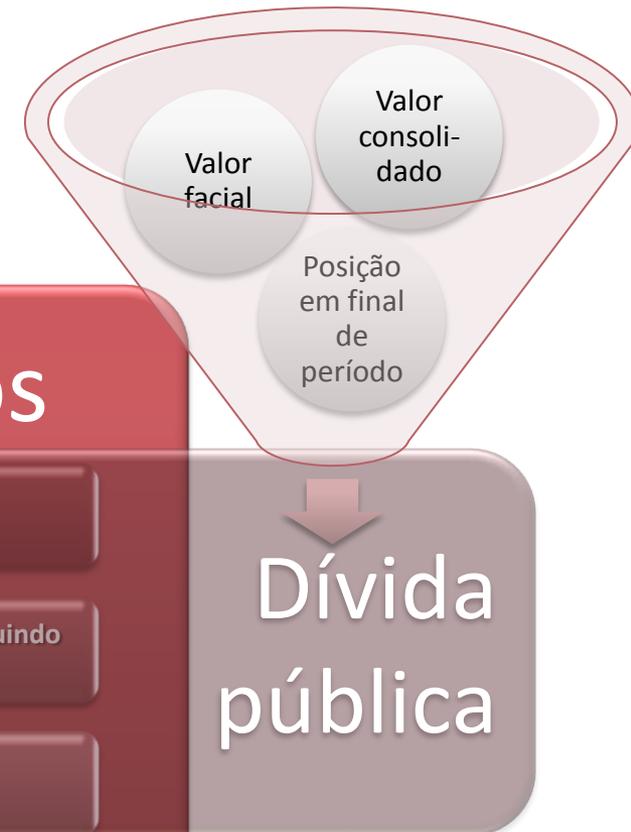
- Delimitação do setor das administrações públicas
- Valorização da dívida pública

O MDD é consistente com o SEC

O Eurostat publica recomendações adicionais na sua página



A dívida pública é obtida a partir dos patrimónios em passivos das administrações públicas



Ativos

Passivos

Numerário e depósitos

Títulos exceto ações excluindo derivados financeiros

Empréstimos

Outros débitos e derivados financeiros



Contas financeiras

- Numerário e depósitos

Estatísticas de títulos

- Emissões de títulos de dívida

Contas financeiras

- Empréstimos

Agência de Gestão do Crédito Público

- Capitalização acumulada dos certificados de aforro

Caixa Geral de Aposentações Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social Fundo de Regularização da Dívida Pública

- Carteira de títulos emitidos por AP

Estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional

- Juros corridos e não pagos

Dívida pública

Numerário e depósitos

Títulos exceto ações excluindo derivados financeiros

Empréstimos



— ESQUEMA DA APRESENTAÇÃO

I. Enquadramento

II. Principais resultados

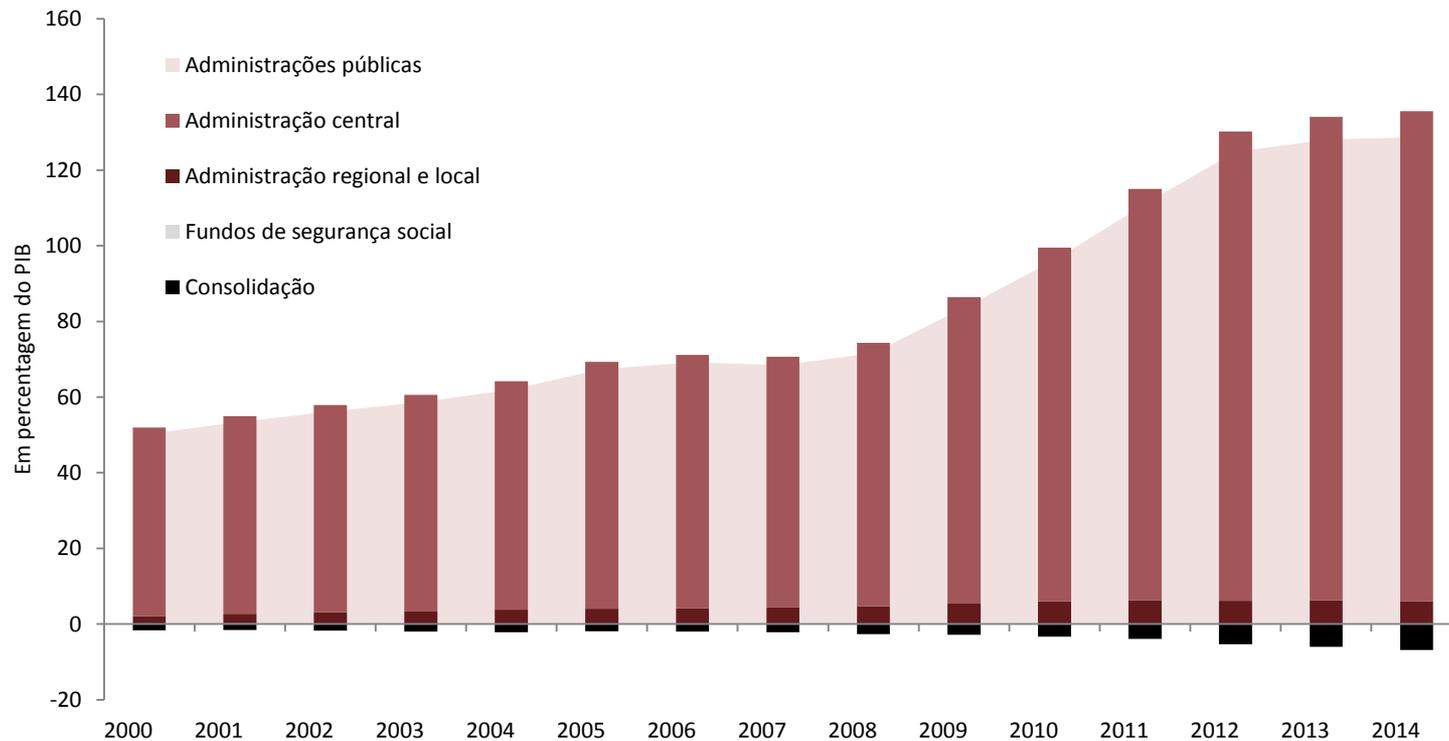
III. Desafios futuros

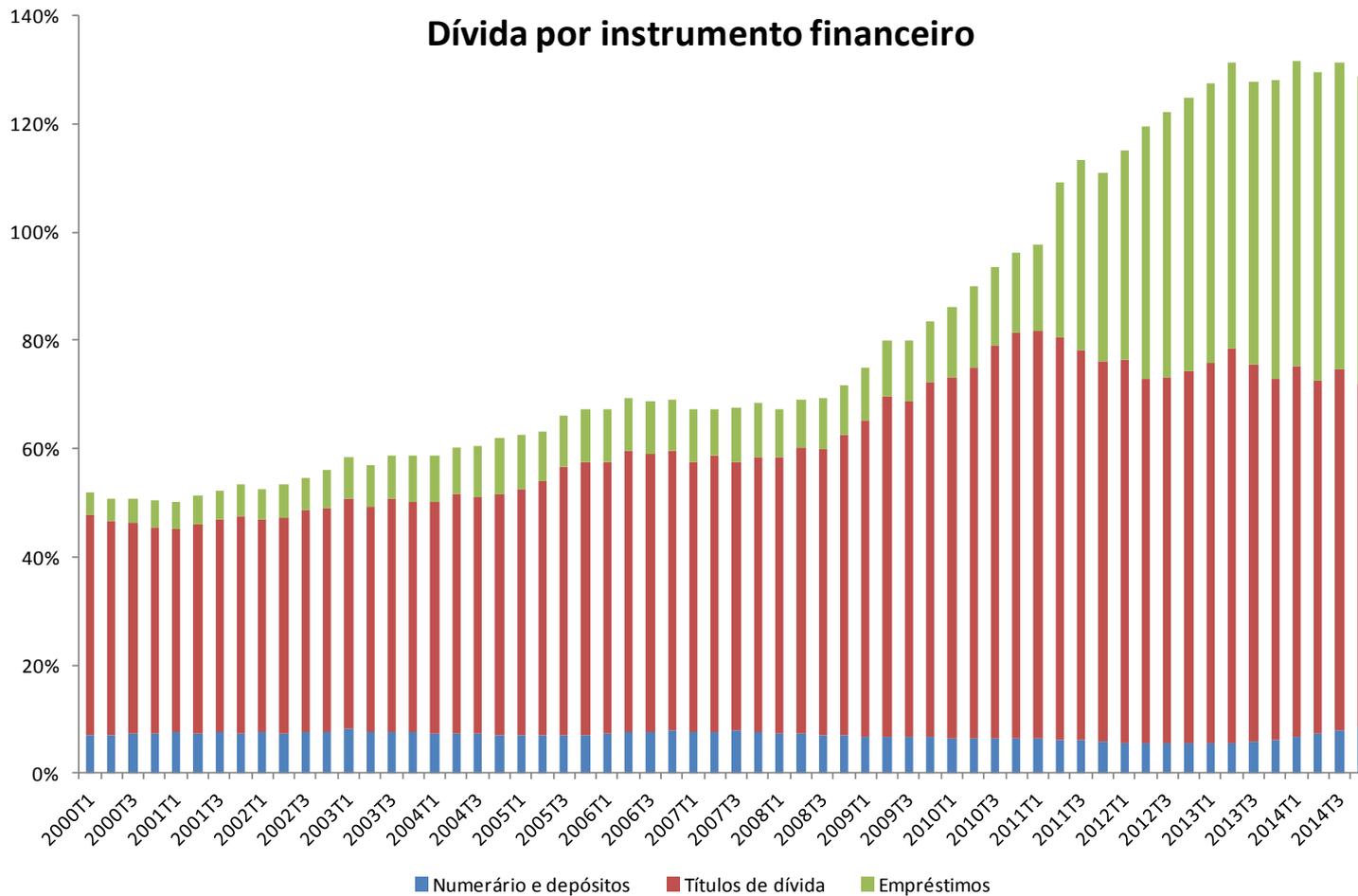


- **Dívida pública**
- **Ajustamento défice-dívida**
- **Endividamento do setor público não financeiro**



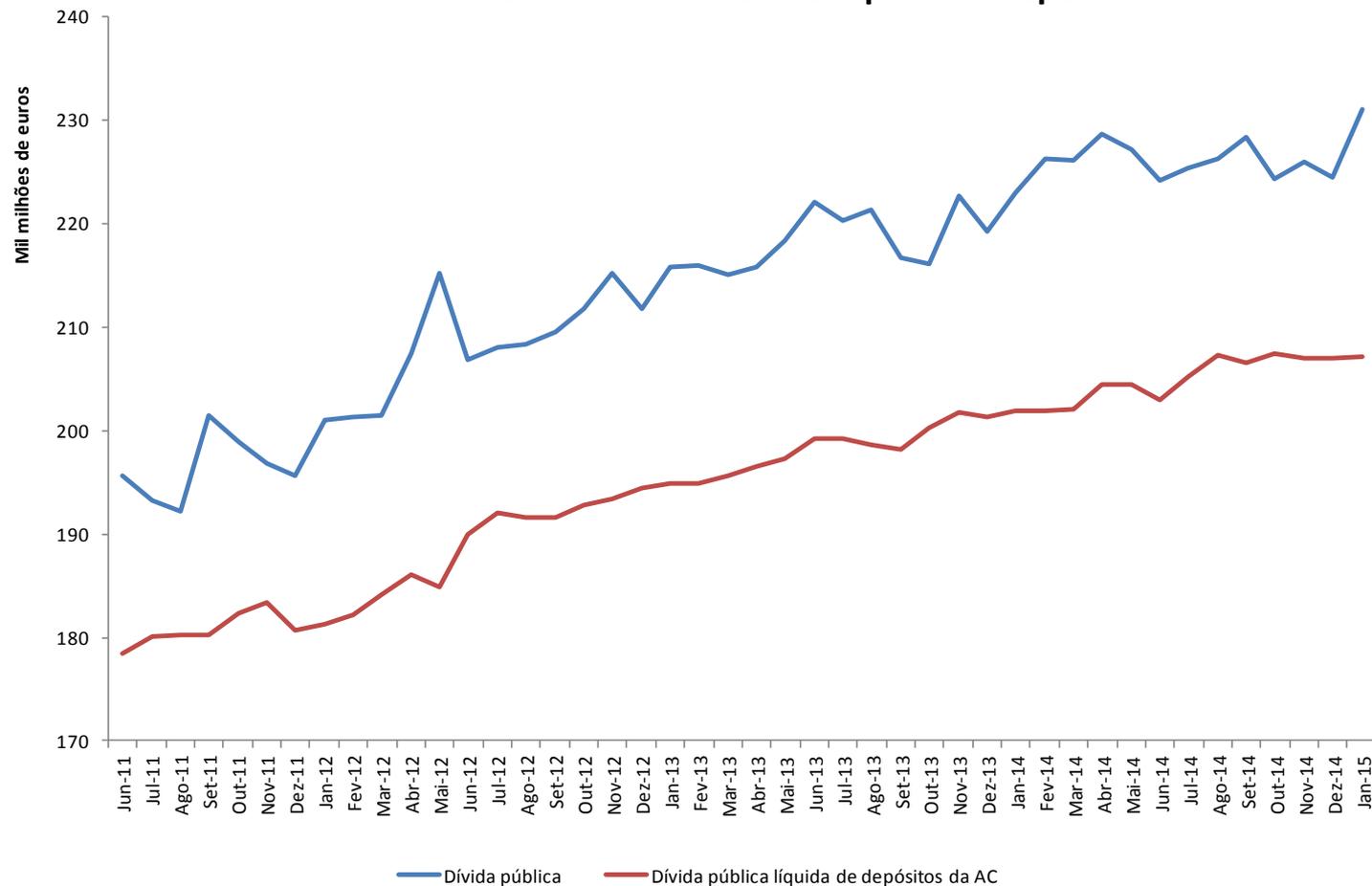
Dívida das administrações públicas por subsetor





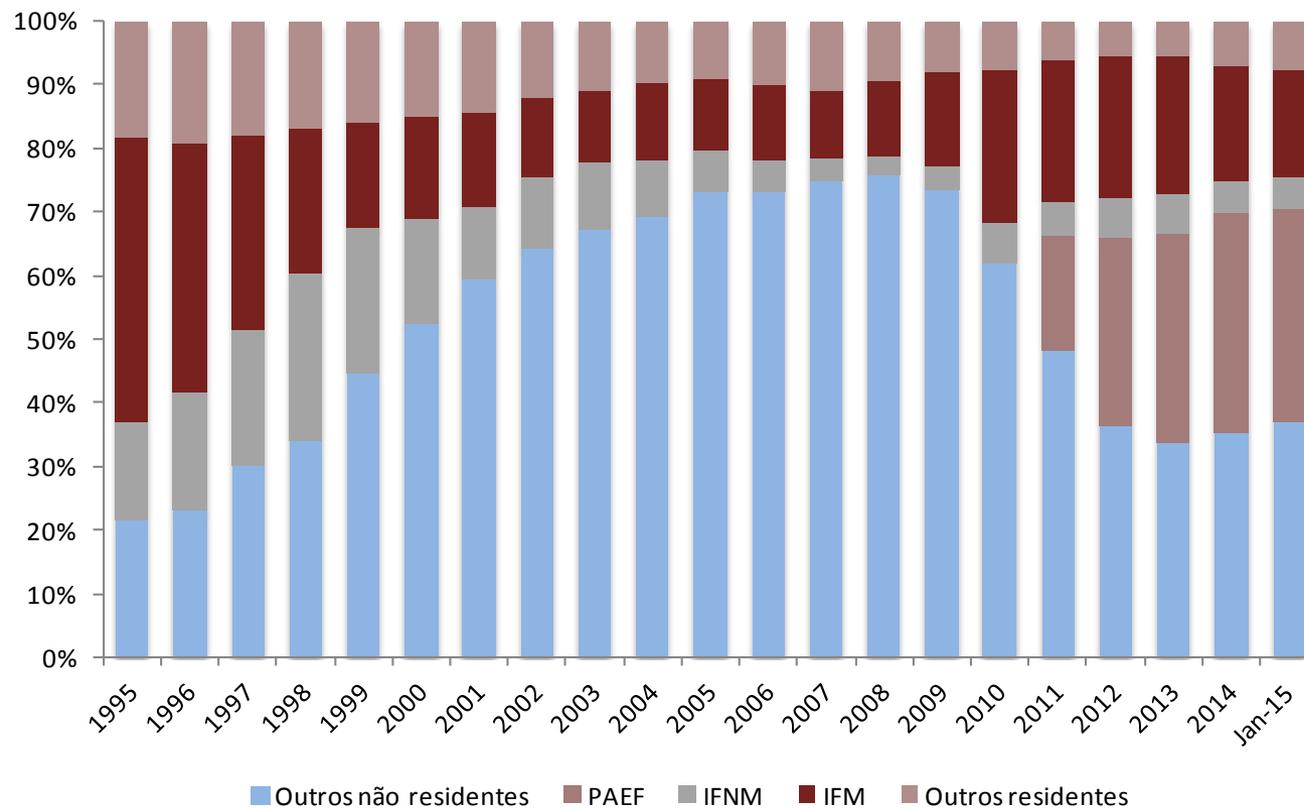


Dívida na ótica de Maastricht - total e líquida de depósitos





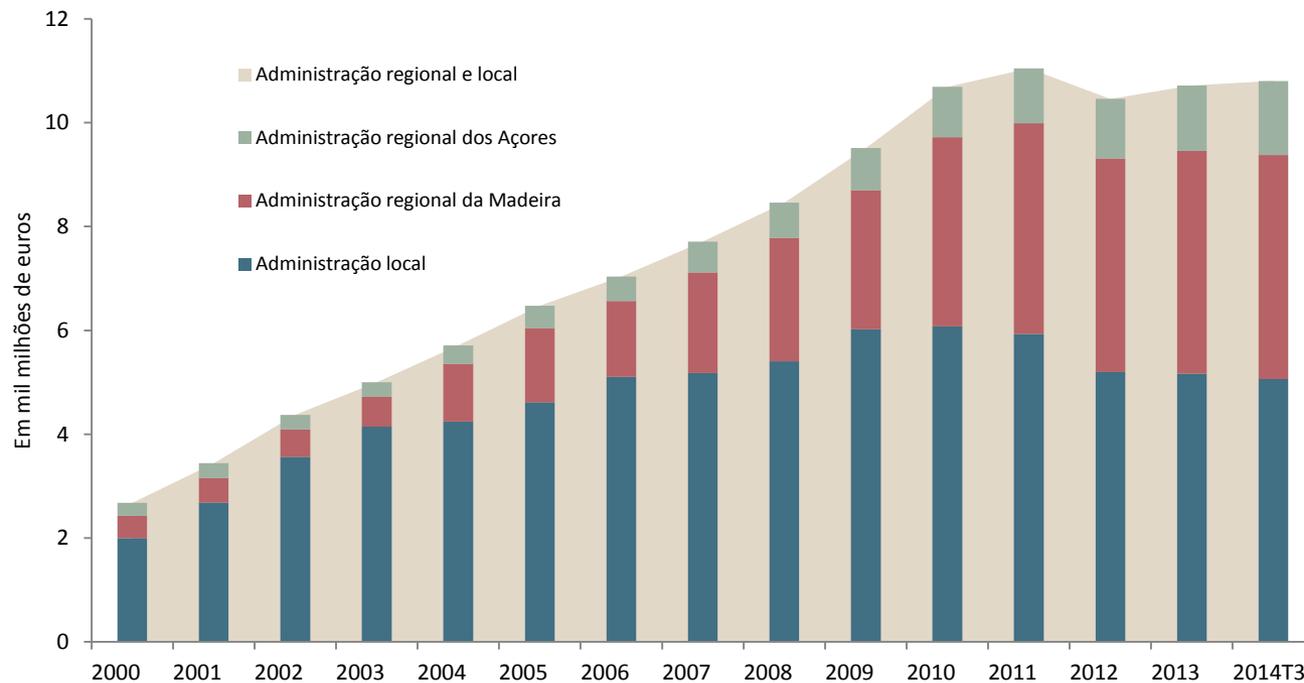
Dívida pública por setor financiador





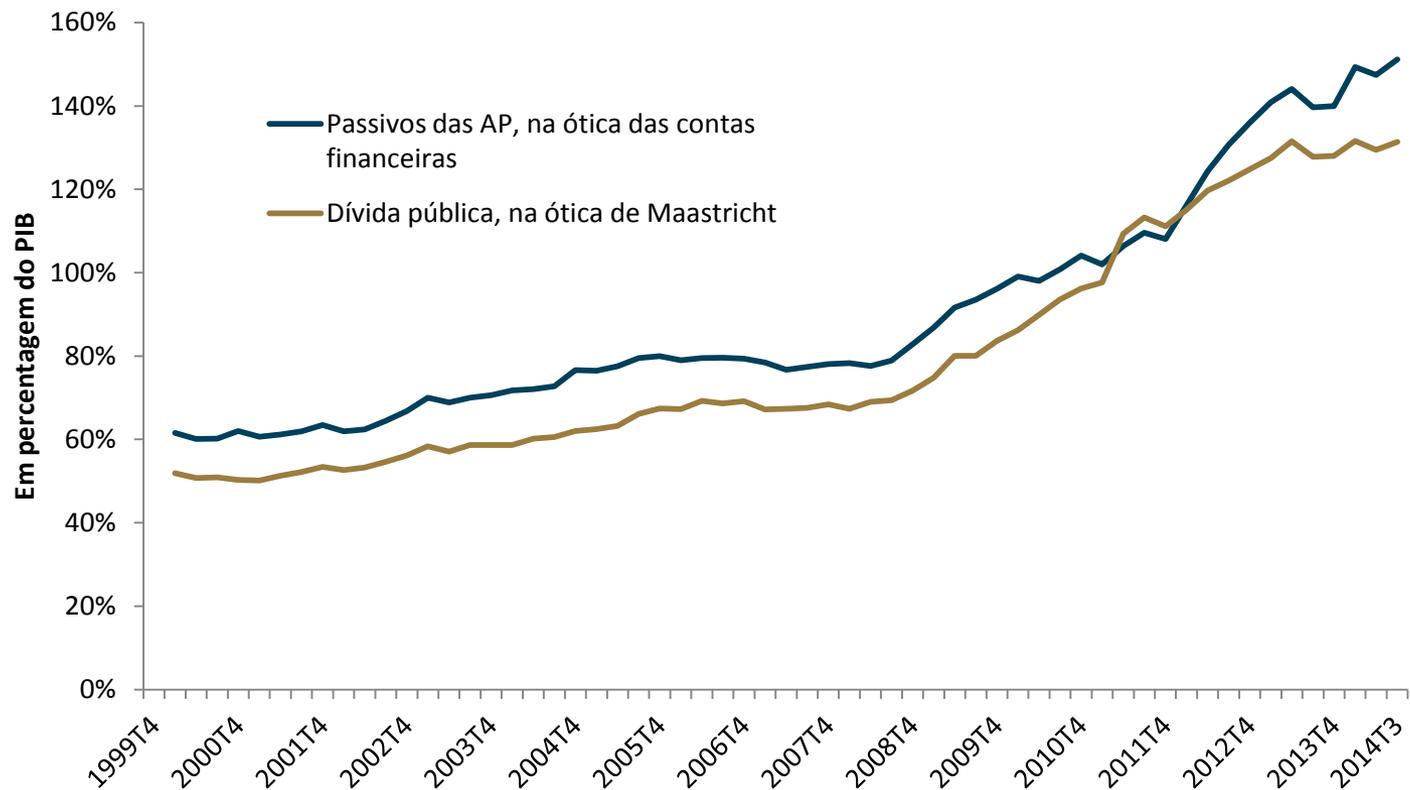
Dívida pública (ótica de Maastricht)

Dívida das administrações regional e local

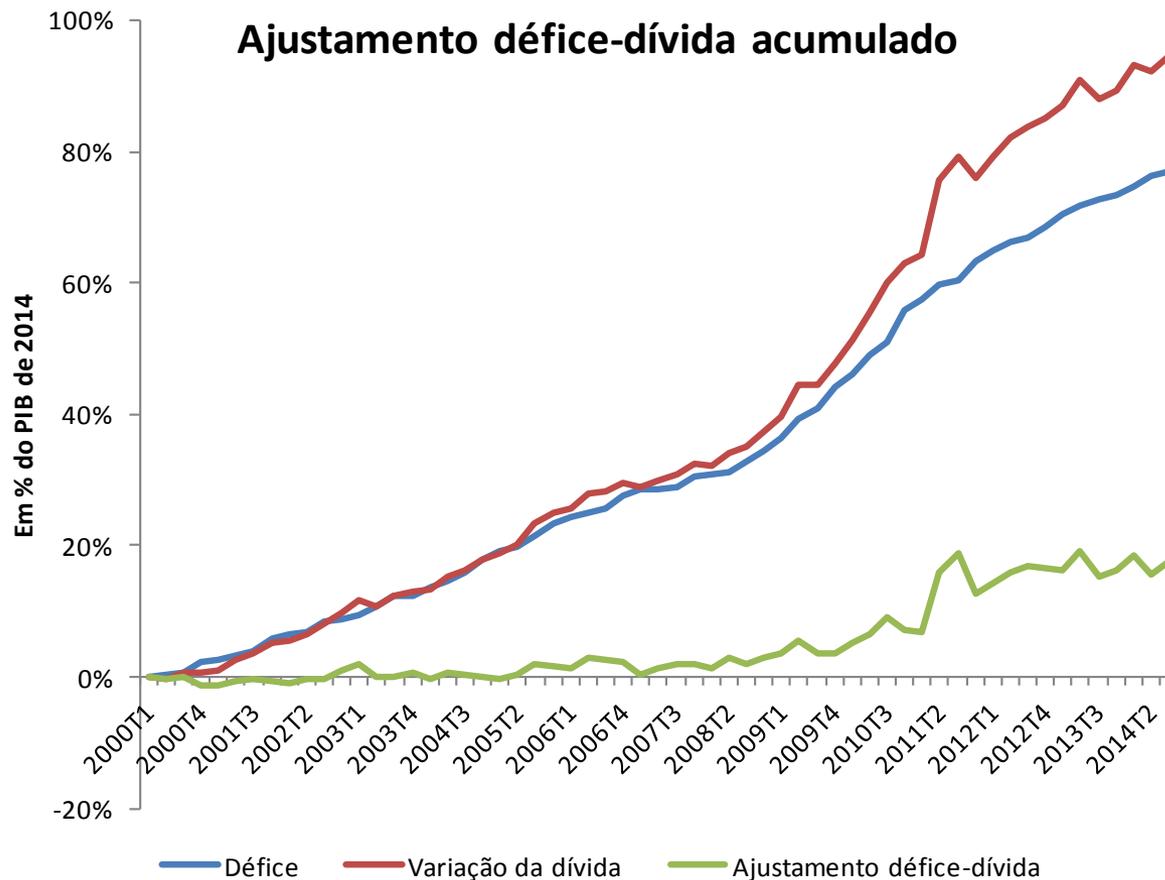




Dívida pública e Passivos das Administrações públicas









O défice público e o seu financiamento:

Défice, financiado por:

- aumento de passivos (emissão de dívida, por exemplo);
- utilização de ativos financeiros (redução de depósitos, privatização de empresas públicas).

Superavit, resulta em:

- redução de passivos (amortização de dívida pública);
- acumulação de ativos (aumento de depósitos, aquisição de títulos de dívida ou de capital).



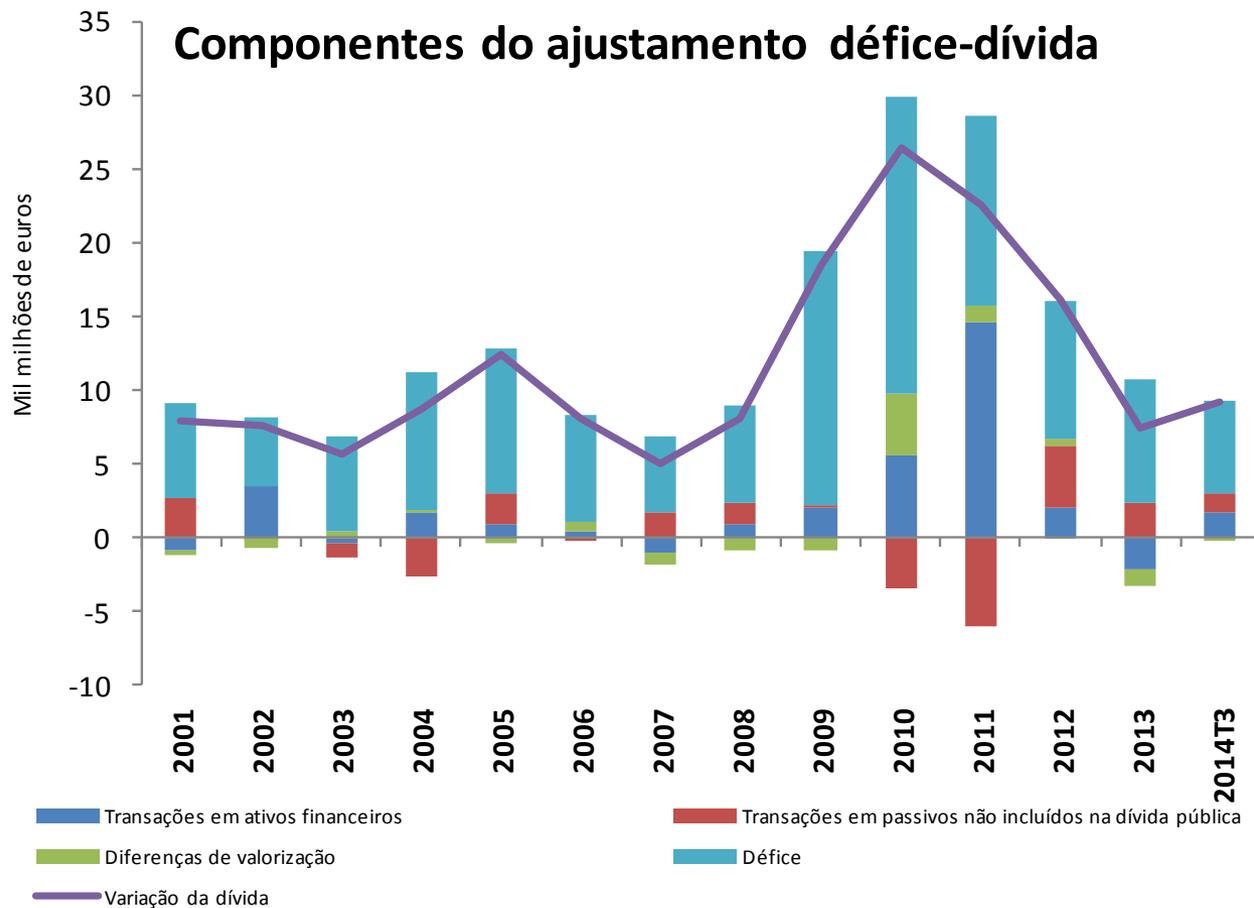
Conceitos de dívida e de défice – diferenças de âmbito e de valorização

Dívida	Défice
Apenas alguns passivos	Todas as transações
Ótica caixa	Ótica <i>accrual</i>
Valor facial	Valor de mercado



Componentes do ajustamento défice-dívida







Endividamento do setor público não financeiro

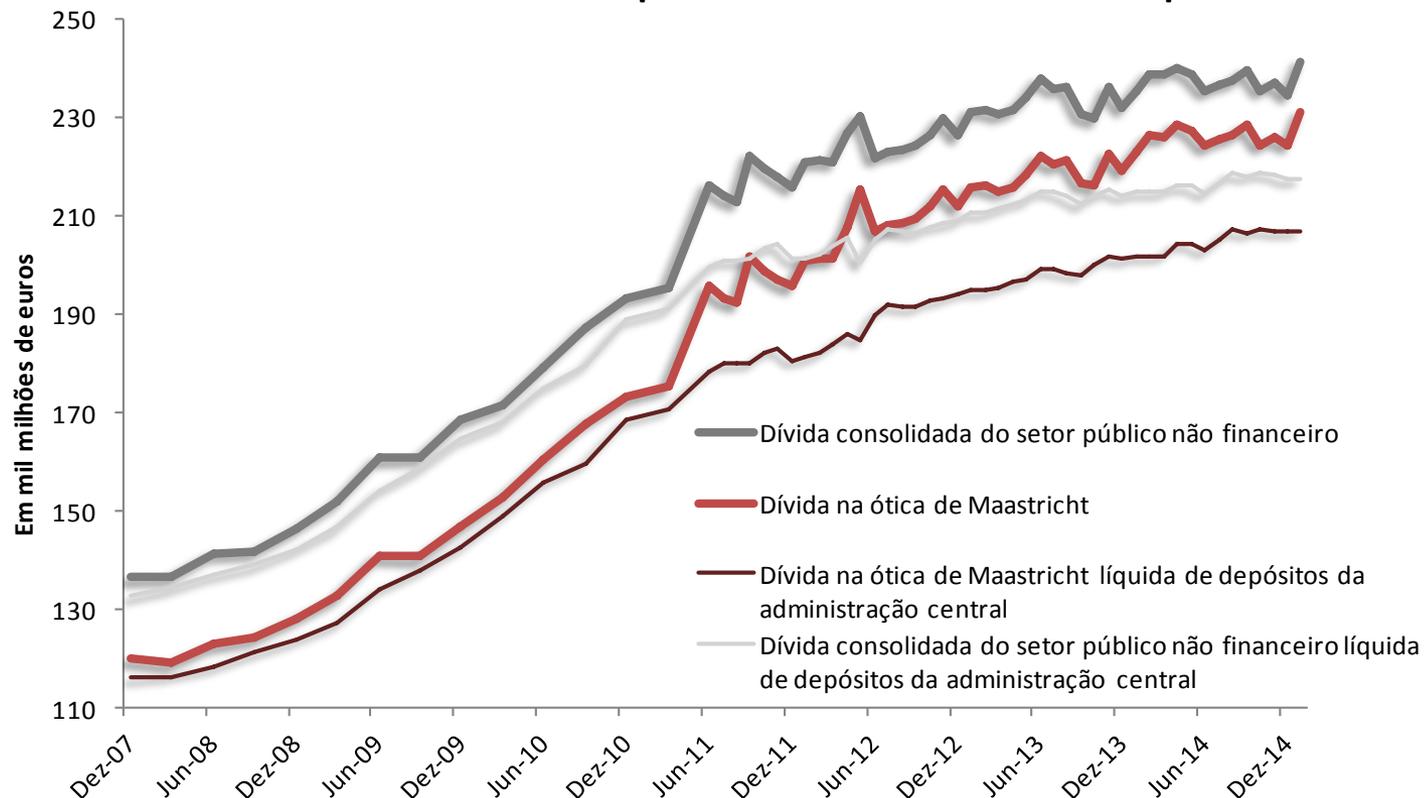
Mais abrangente que a dívida de Maastricht pois:

- **Inclui todas as empresas públicas não financeiras (dentro e fora do perímetro das administrações públicas)**

- **Inclui créditos comerciais**



Dívida consolidada do setor público não financeiro vs dívida pública





Mais informação disponível no Boletim Estatístico nos Capítulos A, E, F e K

A.15 Dívida e financiamento das administrações públicas

E.3 Capacidade / necessidade líquida de financiamento e dívida das administrações públicas

F.1.4.4 / F.2.4.4 / F.1.2.4 / F.2.2.4 Contas financeiras das administrações públicas

K. Endividamento do setor não financeiro – Contém a dívida não consolidada das administrações por setor detentor e a dívida de todas as empresas públicas (incluindo créditos comerciais)





— ESQUEMA DA APRESENTAÇÃO

I. Enquadramento

II. Principais resultados

III. Desafios futuros



Desafios futuros

Outros conceitos de dívida pública:

- Instrumentos financeiros
- Setor público



Outros conceitos de dívida pública

Responsabilidades com pensões

(-) Ativos financeiros

Outros passivos

Derivados financeiros

Créditos comerciais

Empréstimos

Títulos de dívida

Numerário e depósitos

Dívida direta do Estado

Estado

SFA

Municípios

Regiões

Empresas
públicas
reclassificadas

Empresas
públicas não
financeiras

Empresas
públicas
financeiras



Outros conceitos de dívida pública

Responsabilidades com pensões

(-) Ativos financeiros

Outros passivos

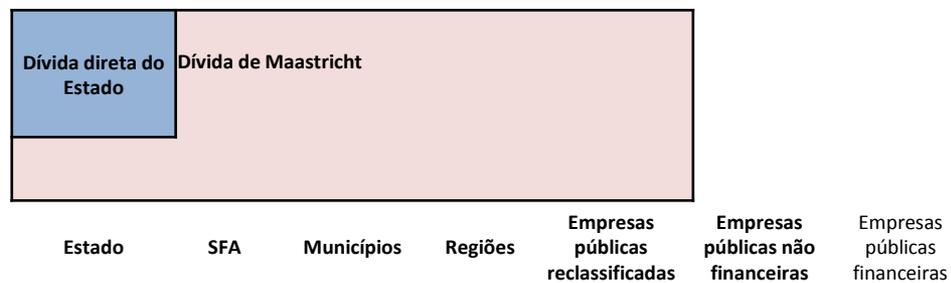
Derivados financeiros

Créditos comerciais

Empréstimos

Títulos de dívida

Numerário e depósitos





Outros conceitos de dívida pública

Responsabilidades com pensões

(-) Ativos financeiros

Outros passivos

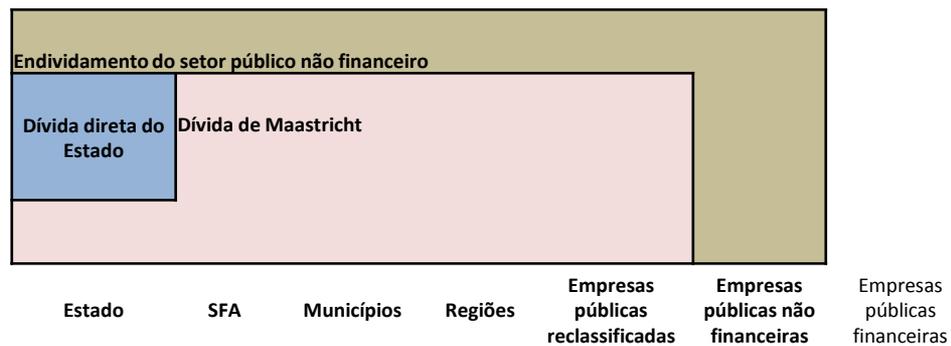
Derivados financeiros

Créditos comerciais

Empréstimos

Títulos de dívida

Numerário e depósitos





Outros conceitos de dívida pública

Responsabilidades com pensões

(-) Ativos financeiros

Outros passivos

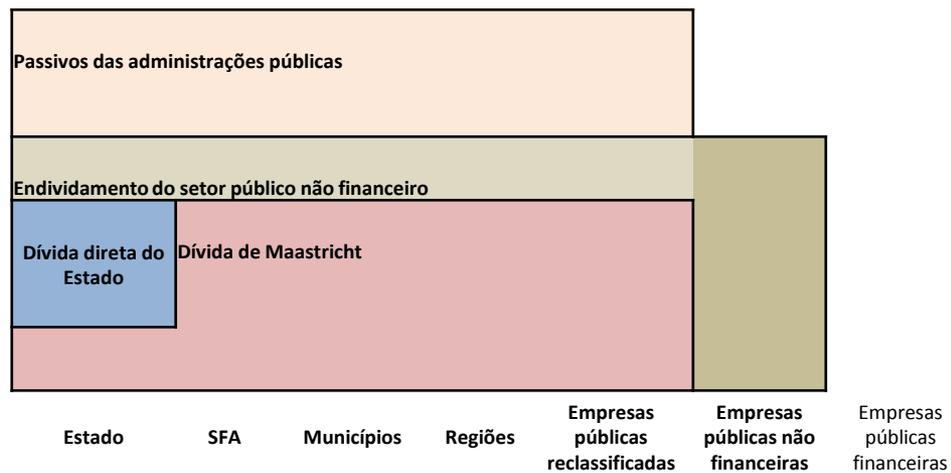
Derivados financeiros

Créditos comerciais

Empréstimos

Títulos de dívida

Numerário e depósitos





Outros conceitos de dívida pública

Responsabilidades com pensões

(-) Ativos financeiros

Outros passivos

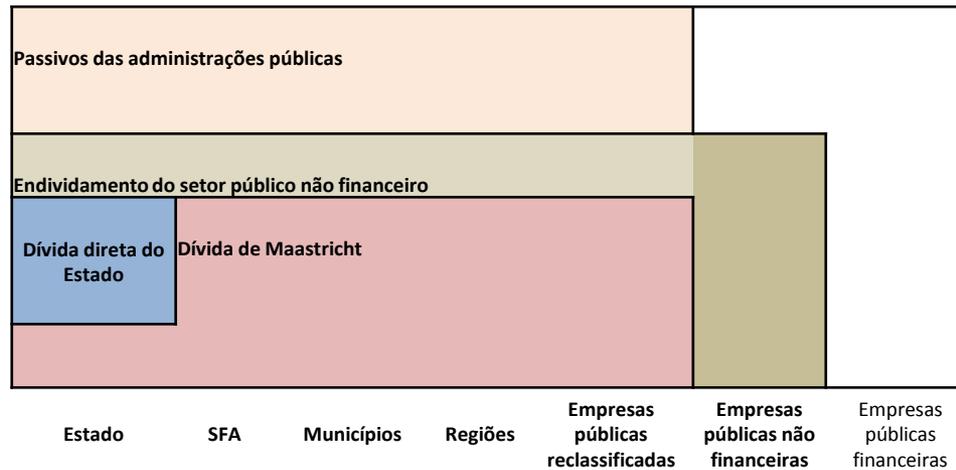
Derivados financeiros

Créditos comerciais

Empréstimos

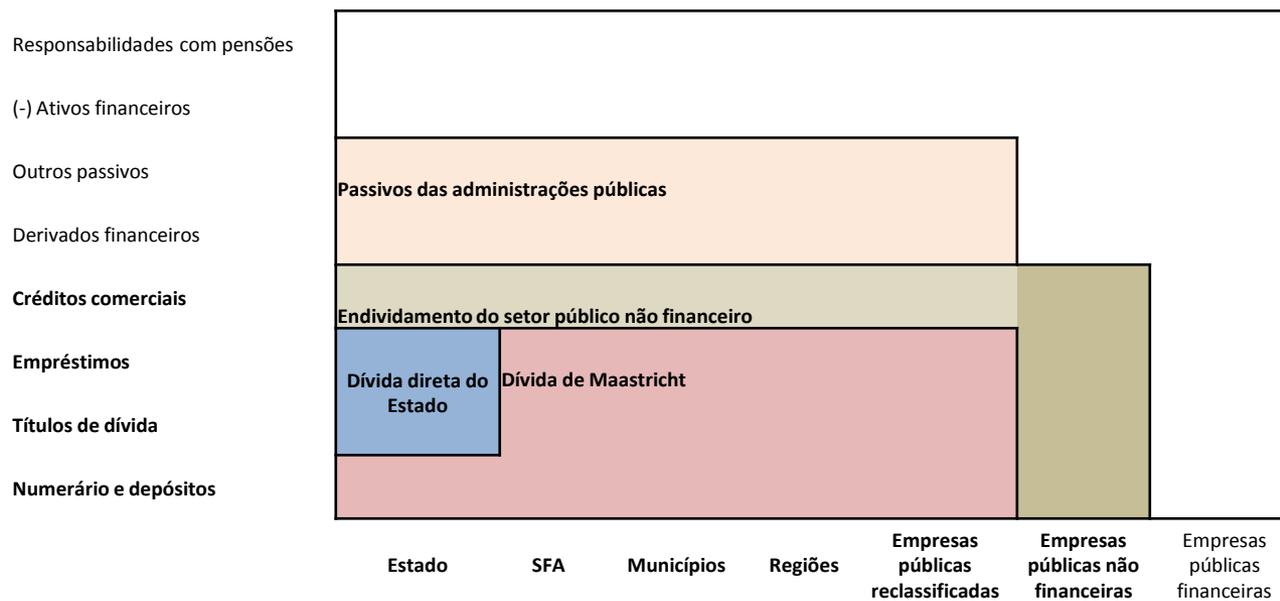
Títulos de dívida

Numerário e depósitos





Outros conceitos de dívida pública





BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

José Sérgio Branco • Coordenador da Área de
Contas Financeiras e Estatísticas de Títulos

jscbranco@bportugal.pt

20 de março de 2015